



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019. A. A. 00355-A2

PERT. Kandiru Ca 4005/2019

INTERESSADO:
PERT 382 Joaquim Fulmino da Costa

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

PC&RTT - 382



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Joaquim Firmino da Costa

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

S

(Decreto-Lei 893)

20 de Março de 1942.

Of. 2133

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 382, referente a terras situadas em o Primeiro Distrito do Município de Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOAQUIM FIRMINO DA COSTA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO de 7-4-42 fls. 5v80
J. B. H.

Aprovado em pura de hoje.

Rio, 28-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM FIRMINO DA COSTA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: nº 22 da estrada Vargem Alegre, no lugar denominado "Linha de Tiro", cujo terreno mede 10 m. de frente por 25 m., mais ou menos, de extensão, situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na sesmaria concedida a José Antonio Carneiro, estudada no processo PCERT 2 868/39, conforme informação prestada pela DIC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EXIBIDO:
Primeiro traslado da escritura (fls 3) lavrada em 10-10-934, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 5 e 6) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de Manoel Francisco de Assis e sua mulher, o imóvel em apreço.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 22-6-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

Apresentado em notas de lei.

Rio, 28-6-1943.

(a) - L. P. S.

(a) - P. F. J.

(a) - H. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM FERREIRO DA COSTA, em cumprimento das disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta o título em que funda o seu direito ao
2. IMÓVEL: nº 22 da estrada Vargas Al gre, no lugar denominado "Linha de Tiro", cujo terreno mede 10 m. de frente por 25 m., mais ou menos, de extensão, situada na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À PATRIMÔNIO NACIONAL: Legalmente desmembrado do patrimônio da Nação, em virtude de estar compreendido na escritura concedida a José Antonio Carneiro, estudada no processo PCURTT 2 868/39, conforme informação prestada pela DIC., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938.
4. TÍTULO EM LITO: Primeiro traslado da escritura (fls 3) lavrada em 10-10-934, em notas do 2º Ofício de Barra do Pirai, devidamente transcrita (fls 5 e 6) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual o requerente adquiriu, de Manoel Francisco de Assis e sua mulher, o imóvel em apreço.
5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 22-6-943.

Henrique Dietrich

(Henrique Dietrich)

- RELATOR -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

3.531

21-10-43.

Of. nº

Em 21 de junho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 2º do Decreto-lei nº 893, de 26-11-38, inciso vos enviamos o processo POERTT 382/39, para o devido cumprimento de decisão desta Comissão, relativa a imóvel situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOAQUIM FIRMINO DA COSTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

✓ POERTT 382-39 - Requerente - JOAQUIM FIRMINO DA COSTA " A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, o terreno de propriedade do requerente, na estrada Vargem Alegre nº 22, no lugar denominado Linha de Tiro, medindo 10 metros de frente por 25 de extensão, mais ou menos situado na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficar compreendido nas terras da sesmaria concedida a JOSÉ ANTONIO CARNEIRO. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓